



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

ERRATA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA - MG

Processo Licitatório nº 49/2022
Pregão presencial nº 31/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e trabalhos técnicos para entrega de documentos para o município de Olímpio Noronha, para obtenção dos recursos advindos da Lei nº 18.030/2009 referente aos critérios do Patrimônio Cultural, Turismo e Sistema Municipal de Cultura.

NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL QUE SEJA CONSIDERANDO OS SEGUINTE DIZERES COMO SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELA CONTRATADA:

QUADRO	CONJUNTO DOCUMENTAL
QUADRO I - GESTÃO	A) Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural e Outras Ações (Refere-se ao atributo PCL, do Anexo II da Lei 18.030, de 12/01/2009)
	B) Investimentos e Despesas Financeiras em Bens Culturais Protegidos (Refere-se ao atributo FU, do Anexo II da Lei 18.030, de 12/01/2009)

A documentação relativa aos Quadros II e III deverá ser encaminhada em pastas separadas por Conjunto Documental, conforme o quadro de referências abaixo:

QUADROS	CONJUNTOS DOCUMENTAIS
QUADRO II PROTEÇÃO	A) Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural (Refere-se ao atributo INV, do Anexo II da Lei 18.030, de 12/01/2009)
	B) Processos de Tombamento de Bens Materiais, na esfera municipal (Refere-se aos atributos NH mun, CP mun, BI mun e BM mun, do Anexo II da Lei 18.030, de 12/01/2009)
	C) Processo de Registro de Ben Imaterial, na esfera municipal (Refere-se ao atributo RI, do Anexo II da Lei 18.030, de 12/01/2009)
QUADRO III SALVAGUARDA E PROMOÇÃO	A) Laudos Técnicos do Estado de Conservação dos Bens Materiais Protegidos, na esfera municipal (Refere-se aos atributos NH mun, CP mun, BI mun e BM mun, do Anexo II da Lei 18.030, de 12/01/2009)
	B) Relatórios de Implementação das Ações e Execução do Plano de Salvaguarda dos Bens Protegidos por Registro, na esfera municipal (Refere-se ao atributo RI, do Anexo II da Lei 18.030, de 12/01/2009)
	C) Programas de Educação para o Patrimônio, nas Diversas Áreas de Desenvolvimento (Refere-se ao atributo EP, do Anexo II da Lei 18.030, de 12/01/2009)
	D) Difusão do Patrimônio Cultural (Refere-se ao atributo EP, do Anexo II da Lei 18.030, de 12/01/2009)

FORMA DE APRESENTAÇÃO: Os trabalhos serão apresentados em 02 (duas) vias, no formato A-4. As pastas serão confeccionadas com observância das Deliberações do IEPHA-MG e sendo uma via encadernada em formato livro para arquivos da Prefeitura.

ICMS TURÍSTICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

1. Assessoria e Consultoria para implementação da Política Municipal de Turismo;
2. Assessoria quanto à política pública municipal, incluindo elaboração de minutas de leis, decretos, declarações, portarias, ofícios e demais documentos;
3. Assessoria na elaboração do diagnóstico e planejamento estratégico do destino turístico;
4. Elaboração do Plano Municipal de Turismo;
5. Elaboração do Inventário Turístico;
6. Planejamento, execução e controle do inventário de oferta/demanda turística do município;
7. Assessoria no cadastramento de Gestor Municipal de Turismo junto à SETUR;
8. Preenchimento, execução de relatórios, declarações e pareceres, revisão, digitalização e submissão online, referentes à comprovação da existência e vigência da política municipal de Turismo;
9. Acompanhamento, atendimento de diligências e eventuais recursos, referentes à habilitação e pontuação do ICMS Turístico.

SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Coordenação:

1 – Órgão Gestor

- a) Assessoria na adesão, adequação administrativa e legislativa do Órgão Gestor do Sistema
- b) Assessoria na elaboração e execução do Plano Municipal de Cultura

Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:

2 – Conselho Municipal de Política Cultural

- a) Assessoria na adequação administrativa e legislativa
- b) Assessoria no processo de escolha dos conselheiros
- c) Assessoria na execução das atividades do Conselho

3 – Conferência Municipal de Cultura

- a) Assessoria na realização da Conferência Municipal de Cultura, incluindo legislação e instrumentos convocatórios
- b) Realização de palestra sobre o Sistema Nacional de Cultura
- c) Assessoria na organização de painéis, debates e grupos de trabalho
- d) Assessoria na elaboração do relatório final

Instrumentos de Gestão

4 - Plano Municipal de Cultura

- a) Assessoria na elaboração do Plano Municipal de Cultura, incluindo:
 - I – diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
 - II – diretrizes e prioridades;
 - III – objetivos gerais e específicos;
 - IV – estratégias, metas e ações;
 - V – prazos de execução;
 - VI – resultados e impactos esperados;
 - VII – recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
 - VIII – mecanismos e fontes de financiamento;
 - IX – indicadores de monitoramento e avaliação.
- b) Disponibilização de especialista para participação em apresentações, debates, reuniões administrativas e audiências públicas
- c) Elaboração da minuta de projeto de lei

5 – Sistema Municipal de Financiamento da Cultura

- a) Assessoria no planejamento e elaboração do Sistema de Financiamento

6 – Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

- a) Assessoria no planejamento do Sistema Municipal

7 – Programa Municipal de Formação na Área da Cultura

- a) Assessoria no planejamento do programa

Sistemas Setoriais de Cultura

8 – Assessoria no planejamento de sistemas setoriais, como de Patrimônio Cultural, Museus, Bibliotecas, Arquivo Público e outros que porventura forem incluídos no Sistema Municipal de Cultura, conforme decisões da Conferência e Plano Municipal

Instituição

2.9 – Assessoria na elaboração da Lei Municipal que institui o Sistema Municipal de Cultura de Olímpio Noronha, incluindo a elaboração de pareceres, justificativas, participação em debates, audiências públicas, reuniões com setores da cultura e reuniões administrativas

Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do referido Edital.

Olímpio Noronha 25 de maio de 2022.